



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Dr. João Borges de Figueiredo, 200, Centro	77 3678-2119	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO ATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2025. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 002/2025. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA RUA JOÃO DE FIGUEIREDO, Nº 85, CENTRO, BOTUPORÃ-BA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 13.782.479/0001-07. CONTRATADA: CONSTRURAPIDO SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 26.681.853/0001-20, COM SEDE NA RUA JOÃO XIII, Nº114, NOVO BRUMADO, BRUMADO-BA, CEP: 46.117-150. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL LIZANDRA PAULA - AVENIDA MENDONÇA - BOTUPORÃ - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS. VIGÊNCIA: 16/07/2025 ATÉ 16/07/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 641.495,96 (SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). ASSINATURAS: 16/07/2025 - EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ/BA - CONTRATANTE, PELA CONTRATADA - CONSTRURAPIDO SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ - BA RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2024 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALISTA EM PEDIATRIA, SOB A ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUPORÃ, EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DO CONTRATO Nº 068/2024, ASSINADO EM 24/05/2024, E FUNDAMENTOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 107. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 2.1. O CONTRATO Nº 068/2024 TERÁ VIGÊNCIA PRORROGADA ATÉ 30 DE JANEIRO DE 2026 NOS TERMOS DESTES ADITIVO. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS 3.1 PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONSTANTES DO INSTRUMENTO DO CONTRATO ORIGINAL. BOTUPORÃ - BA, 30 DE JULHO DE 2025. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - PREFEITO DE BOTUPORÃ/BA - CONTRATANTE, LOPES E SANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA - CONTRATADA.

ORDEM DE SERVIÇOS

- ORDEM DE SERVIÇO BOTUPORÃ - BA, 31 DE JULHO DE 2025 À EMPRESA CONSTRURAPIDO SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA PROCESSO PMB/BA: 064/2025- MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS. VALOR TOTAL: R\$ 641.495,96 (SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) EMPRESA: CONSTRURAPIDO SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 26.681.853/0001-20. REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL LIZANDRA PAULA - AVENIDA MENDONÇA - BOTUPORÃ - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS. FICA AUTORIZADA A EMPRESA CONSTRURAPIDO SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA, A EXECUTAR OS SERVIÇOS DA REFERIDA OBRA, A PARTIR DO DIA 01/08/2025, SENDO O FISCAL DOS SERVIÇOS O SR. YURI BATISTA CARNEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CREA-BA 206.722.





EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2025.

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 002/2025.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua João de Figueiredo, nº 85, Centro, Botuporã-BA, inscrita no CNPJ sob nº. 13.782.479/0001-07.

CONTRATADA: CONSTRURAPIDO SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ: 26.681.853/0001-20, com sede na Rua João XIII, nº114, Novo Brumado, Brumado-BA, CEP: 46.117-150.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para ampliação da Creche Municipal Lizandra Paula – Avenida Mendonça - Botuporã – Ba, conforme especificações contidas em edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: 16/07/2025 até 16/07/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 641.495,96 (Seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

ASSINATURAS: 16/07/2025 – Edimilson Antônio Saraiva, pela Prefeitura Municipal de Botuporã/BA - Contratante, pela Contratada – CONSTRURAPIDO SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços especialista em **PEDIATRIA**, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Botuporã, em conformidade com os termos do Contrato nº 068/2024, assinado em 24/05/2024, e fundamentos da Lei Federal nº 14.133/21, art. 107.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 068/2024 terá vigência prorrogada até 30 de janeiro de 2026 nos termos deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1 permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. Botuporã - BA, 30 de julho de 2025. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA – Contratante, LOPES E SANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA - Contratada.





ORDEM DE SERVIÇO

Botuporã – BA, 31 de julho de 2025

À EMPRESA

CONSTRURAPIDO SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA

PROCESSO PMB/BA: 064/2025- **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 641.495,96 (Seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)

EMPRESA: **CONSTRURAPIDO SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ: 26.681.853/0001-20.**

Ref.: Contratação de empresa especializada para ampliação da Creche Municipal Lizandra Paula – Avenida Mendonça - Botuporã – Ba, conforme especificações contidas em edital e seus anexos.

Fica autorizada a empresa **CONSTRURAPIDO SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, a executar os serviços da referida obra, a partir do dia 01/08/2025, sendo o fiscal dos serviços o Sr. Yuri Batista Carneiro, Engenheiro Civil, CREA-BA 206.722.

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
(Prefeito Municipal)

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515

Dados: 2025.07.31 17:50:58 -03'00'



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/229C-7578-D367-75E7-ECE4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 229C-7578-D367-75E7-ECE4



Hash do Documento

065d3be1bd5e720d969546258d265cb2c30c471c54489a12be6a4ed5dd7b2118

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/07/2025 18:08 UTC-03:00